



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 01

OF. LEI Nº 531/79, DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1.979

(Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1.980).

JOSÉ CAUBY DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e êle aprova e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Monteiro Lobato, para o exercício financeiro de 1.980, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e Fixa a Despesa na importância de Cr\$ 8.397.848 (Oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros);

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da Legislação em vigor e das especificações do Adendo III (anexo 2) e de acordo com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 Receita Tributária.....	Cr\$	650.000,00
1.2 Receita Patrimonial.....	Cr\$	56.000,00
1.3 Receita Industrial.....	Cr\$	300.000,00
1.4 Transferencias Correntes.....	Cr\$	3.140.254,00
1.5 Receitas Diversas.....	Cr\$	285.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$	4.431.254,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.2 Operações de Crédito.....	Cr\$	100.000,00
2.3 Alienação de Bens Moveis e Imoveis.....	Cr\$	50.000,00
2.5 Transferencias de Capital.....	Cr\$	3.816.594,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$	3.966.594,00
TOTAL GERAL.....	Cr\$	8.397.848,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma especificada nos Adendos V (anexo 6), VI (anexo 7), VII - (anexo 8) e VIII (anexo 9) da Lei nº 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

OF.

I - POR ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01.00 LEGISLATIVO

01.01	Corpo Legislativo.....	Cr\$	124.000,00
01.02	Secretaria Administrativa da Câmara.....	Cr\$	99.200,00
TOTAL DO ORÇÃO LEGISLATIVO.....			Cr\$ 223.200,00

02.00 EXECUTIVO

02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências.....	Cr\$	388.840,00
02.02	Administração Geral.....	Cr\$	534.600,00
02.03	Administração Financeira.....	Cr\$	393.000,00
02.04	Saúde e Saneamento.....	Cr\$	659.400,00
02.05	Educação e Cultura.....	Cr\$	924.000,00
02.06	Serviços Estradas de Rodagem Municipais.....	Cr\$	1.820.000,00
02.07	Obras e Serviços Municipais.....	Cr\$	748.094,00
02.08	Esportes, Lazer e Turismo.....	Cr\$	2.706.714,00
TOTAL DO ORÇÃO EXECUTIVO.....			Cr\$ 8.174.648,00
TOTAL GERAL.....			Cr\$ 8.397.848,00

II - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01	Legislativa.....	Cr\$	223.200,00
03	Administração e Planejamento.....	Cr\$	1.131.440,00
08	Educação e Cultura.....	Cr\$	924.000,00
10	Habituação e Urbanismo.....	Cr\$	3.439.808,00
13	Saúde e Saneamento.....	Cr\$	659.400,00
15	Assistência e Previdência.....	Cr\$	200.000,00
16	Transporte.....	Cr\$	1.820.000,00
TOTAL GERAL.....			Cr\$ 8.397.848,00

III - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

3.0.0.0	Despesas Correntes.....	Cr\$	3.757.440,00
4.0.0.0	Despesas de Capital.....	Cr\$	4.640.408,00
TOTAL GERAL.....			Cr\$ 8.397.848,00

.../.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 03

OF. ./...

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado
às:

a) efetuar operações de crédito por antecipação /
da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Re-
ceita estimada, na conformidade do artigo 67 da Constituição Fe-
deral;

b) proceder à abertura de créditos suplementares/
até o limite de 50% (cinquenta por cento) das dotações do orça-
mento da Despesas, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320, de /
17 de Março de 1.964;

Artigo 5º - Esta Lei produzirá seus efeitos a par-
tir do dia 1º de Janeiro de 1.980;

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, aos 22
de Novembro de 1.979.

Jose Cauby de Oliveira

JOSE CAUBY DE OLIVEIRA

(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor de Administração desta Prefeitura,
aos vinte e dois dias do mês de Novembro de mil novecentos e se-
tenta e nove.

Oswaldo de Paula Souza

OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)